



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: **998** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4
ATOS OFICIAIS	8
DIVERSOS	8
EXTRATOS	9
FIPAC	10
EXTRATOS	10



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: **998** - 10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6178/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística da cantora Yasmin Santos, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical Reveillon 2023/2024, a ser realizada no dia 31 de Dezembro de 2023, a partir das 22hrs.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias

CONTRATADA: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de **R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 05 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.: 62.926

DECRETOS

DECRETO Nº 4.083 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÕES INTERNAS COMPLEMENTARES DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade,

DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete do

Secretário III, sendo uma vaga, vinculado à da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para a estrutura administrativa da Chefia de Gabinete, sendo redenominado como Assessor de Comunicação e Mídias Digitais.

I – São atribuições do Assessor de Comunicação e Mídias Digitais:

- Atuar nas áreas de Comunicação do Poder Executivo Municipal;
- Prestar consultoria e assessoramento quanto à comunicação aos órgãos e membros da administração pública;
- Auxiliar na elaboração de minutas de notas oficiais e esclarecimentos à população;
- Executar outras atividades afins.

Artigo 2º - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário II, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para a estrutura administrativa da Chefia de Gabinete, sendo redenominado como Assessor Especial do Gabinete VI:

I – São atribuições do Assessor Especial do Gabinete VI:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Exercer outras atividades e afins;

Artigo 3º - O cargo comissionado de Assessor de TI I, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo redenominado como Assessor de Gabinete do Secretário I:

I – São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário I:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Exercer outras atividades e afins;

Artigo 4º - O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Secretário I, sendo duas vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento sendo redenominado como Supervisor de Licenciamento Ambiental.

I – São atribuições do Supervisor de Licenciamento Ambiental:

- Administrar os procedimentos administrativos dos processos com pedidos de licenciamento ambiental, bem como a distribuição para os analistas, conforme a área de atuação profissional de cada;
- Determinar vistoria técnica para avaliação do pedido, bem como a revisão dos relatórios de vistoria e pareceres técnicos para sua aprovação e posterior deferimento ou indeferimento do pedido, conforme instrumento previsto no sistema de licenciamento ambiental;
- Encaminhar ao setor de fiscalização os procedimentos feitos pelos

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: 998 - 10

analistas em caso de constatação de danos ao meio ambiente ou notificação não respondida;

- Revisar os procedimentos de licenciamento e fiscalização antes da assinatura pelo Secretário de Meio Ambiente;
- Auxiliar nas reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente Compete, ainda, o atendimento as demandas de órgãos externos, tais como: Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Delegacias de Polícia, etc;
- Exercer outras atividades e afins;

Artigo 5º Os cargos comissionados relacionados abaixo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, ficam redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessor de TI	Assessoria de Esporte e Lazer
Assessor Trabalhista (uma vaga)	Assessor de Engenharia da Educação
Assessor de Logística (uma vaga)	Assessor Especial do Gabinete V

I – São atribuições do Assessoria de Esporte e Lazer:

- Promover a integração da comunidade através da mobilização de grupos e segmentos organizados da sociedade às diversas modalidades do esporte;
- Prestar assistência ao setor de esportes da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento e coordenação das atividades para a criação de projetos fomentadores para a difusão do esporte em geral;
- Executar outras atribuições e afins;

II – São atribuições do Assessor Engenharia da Educação:

- Assessorar a execução das obras de engenharia das escolas municipais, acompanhando, orientando e fiscalizando sua execução;
- Efetuar o controle de qualidade dos serviços de engenharia sob a responsabilidade da Secretaria;
- Elaborar e encaminhar relatórios sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Executar outras atribuições e afins;

III – São atribuições do Assessor Especial do Gabinete V:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Prestar consultoria direta auxiliando no desenvolvimento de projetos capazes de garantir a qualidade e eficiência dos atos administrativos;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 6º - O cargo comissionado de Assessor Trabalhista, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos sendo redenominado como Assessor de Gabinete da Secretaria I.

I – São atribuições do Assessor de Gabinete da Secretaria I:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;

- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Prestar consultoria direta auxiliando no desenvolvimento de projetos capazes de garantir a qualidade e eficiência dos atos administrativos;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 7º - O cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete II, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, fica redenominado como Chefe de Patrimônio do Fundo de Segurança Pública:

I – São atribuições do Chefe de Patrimônio do Fundo de Segurança Pública:

- Inspecionar periodicamente os bens patrimoniais dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com órgãos da administração as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores.
- Realizar o cadastro, classificação, e identificação dos bens pelo fundo de Segurança.
- Realizar inventário de bens patrimoniais, controle de baixa, transferência e calcular depreciação para atualizar em sistema o controle ativo dos bens patrimoniais adquiridos pelo Fundo de Segurança Pública de Arraial do Cabo.
- Exercer outras atividades e afins;

Artigo 8º - O cargo comissionado de Assessor Especial IV, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, fica redenominado como Coordenador de Fisioterapia Oncológica:

I – São atribuições do Coordenador de Fisioterapia Oncológica:

- Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;
- Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente oncológico;
- Estabelecer cuidados paliativos oncológicos;
- Realizar intervenção fisioterapêutica para a preservação, manutenção, desenvolvimento e restauração da integridade cinético funcional de órgãos e sistemas em todas as fases do desenvolvimento humano;
- Planejar, participar e executar ações vinculadas a programas nacionais para prevenção, detecção precoce, tratamento e controle do câncer;
- Planejar, participar e executar ações vinculadas a programas nacionais para prevenção, detecção precoce, tratamento e controle do câncer;
- Exercer outras atividades e afins;

Artigo 9º - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário II, sendo duas vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento sendo redenominado como Assessor de Licenciamento Ambiental.

I – São atribuições do Assessor de Licenciamento Ambiental:

- Revisar os procedimentos de licenciamento e fiscalização antes da assinatura pelo Secretário de Meio Ambiente;
- Auxiliar nas reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente Compete, ainda, o atendimento as demandas de órgãos externos, tais como: Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Delegacias de Polícia, bem como a organização e arquivamento de documentos e legislação da Secretaria;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 10 - O cargo comissionado Chefe de Diretoria de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, fica remanejado para estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: 998 - 10

sendo redenominado como Assessor de Controle Interno:

I – São atribuições do Assessor de Controle Interno:

- Analisar as informações contidas nos relatórios econômico-financeiro-orçamentário, exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF e em outras disposições legais;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na execução dos programas de governo e dos orçamentos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;
- Auxiliar na construção de materiais, conhecimentos e normas de controle interno;
- Emitir Pareceres de análises em processos licitatórios sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 11 - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário II, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização sendo redenominado como Assessor de Gabinete do Secretário III:

I – São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário III:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Prestar consultoria direta auxiliando no desenvolvimento de projetos capazes de garantir a qualidade e eficiência dos atos administrativos;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 12 - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário I, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sendo redenominado como Assessor Especial II.

I – São atribuições do Assessor Especial II:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Prestar consultoria direta auxiliando no desenvolvimento de projetos capazes de garantir a qualidade e eficiência dos atos administrativos;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 13 - O cargo comissionado de Chefe de Registro de Arrecadações, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo redenominado como Assessoria Operacional.

I – São atribuições da Assessoria Operacional

- Coordenar e assegurar a implementação da gestão estratégica da Secretaria;
- Coordenar e estruturar as atividades de planejamento;

- Coordenar, acompanhar e avaliar os planos e projetos para a administração pública, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas;
- Coordenar a elaboração dos planos de desenvolvimento com vistas à otimização dos serviços e recursos da Secretaria;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 14 - O cargo comissionado de Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, fica redenominado como Coordenadoria de Atenção aos Animais.

I – São atribuições da Coordenadoria de Atenção aos Animais:

- Coordenação de ações da causa animal da secretaria;
- Auxiliar no gerenciamento de políticas públicas com os animais;
- Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões a que for designado;
- Participar da elaboração e desenvolvimento de programas e projetos;
- Promover integração entre atividades, programas e projetos;
- Executar outras atribuições e afins;

Artigo 15 - Os cargos que se referem aos artigos supracitados serão consolidados a Lei nº 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/11/2023.

Artigo 17 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.090 DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 187.742,37 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	543	0000	04.001.001.23.695.0007.2.031	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
1501	539	0000	04.001.001.23.695.0007.1.043	4.4.90.51.00.00	R\$ 9.800,00
1500	842	0000	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 78.500,00
1500	48	0000	02.002.001.03.061.0004.3	3.3.90.91.00.00	R\$ 42.000,00
1501	31	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.93.00.00	R\$ 7.442,37
TOTAL					R\$ 187.742,37

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 187.742,37 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	-------	----	------------------------	---------	-------

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: **998** - 10

1501	523	0000	04.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
1501	538	0000	04.001.001.23.695.0007.1.043	3.3.90.39.00.00	R\$ 9.800,00
1500	908	0000	09.001.001.18.542.0015.2149	4.4.90.52.00.00	R\$ 78.500,00
1500	45	0000	02.002.001.03.061.0004.2	3.1.90.91.00.00	R\$ 26.205,31
1500	46	0000	02.002.001.03.061.0004.3	3.1.90.91.00.00	R\$ 15.794,69
1501	30	0000	02.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 7.442,37
TOTAL					R\$ 187.742,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 4.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	123	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), na fonte de recurso 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, conforme processo administrativo nº 184/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 4.092 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	470	0000	02.019.001.04.123.0004.4	3.3.90.47.00.00	R\$ 230.000,00

1704	24	0000	02.001.001.04.122.0001.2.003	.3.90.30.00.00	R\$ 216.000,00
1704	122	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), na fonte de recurso 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, conforme processo administrativo nº 187/2023. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 4.093 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1635	1583	0000	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), na fonte de recurso 1635 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS VINCULADOS À SAÚDE, conforme processo administrativo nº 186/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 5.114/2023

Errata da Portaria Nº 5.114/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 995 Extra - de 05 de dezembro de 2023, onde se lê: **Nomear, a partir de 01/12/2023**, leia-se: **Nomear, a partir de 01/11/2023**.

PORTARIA Nº 5.114/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: **998** - 10

Nomear, a partir de 01/11/2023, **Lucas Macedo Mota Felix**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.130/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/11/2023, **Bianca Pereira Masi**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria Superior de Meio Ambiente**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.131/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2023, **Ivy Sampaio Leite**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria Superior de Meio Ambiente**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.132/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Terezinha Pessoa de Macedo**, Recepcionista "A", nº 33.370, admitida em 24/10/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 29/11/2023 a 28/01/2024, conforme processo administrativo nº 5377/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.133/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Danielle Oliveira de Araújo Silva**, Auxiliar de Creche – NV1, matrícula nº 33.707, admitida em 02/05/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/11/2023 a 20/01/2024, conforme processo administrativo nº 5742/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.134/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaina Marins de Moraes Silva**, Enfermeiro (NS), matrícula nº 33.638, admitida em 12/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 09/12/2023 a 16/02/2024, conforme processo administrativo nº 4293/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.135/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Angélica de Almeida Severo Sant'anna Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.195, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/11/2023 a 27/05/2024, conforme processo administrativo nº 3631/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.136/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Carlos Alberto Ribeiro de Araujo**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.372, admitido em 31/08/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/12/2023 a 05/06/2024, conforme processo administrativo nº 417/2023.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: 998 - 10

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.137/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Sandra Maria dos Santos Pereira Massa**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.977, admitida em 23/09/1996, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 02/12/2023 a 31/05/2024, conforme Processo Administrativo nº 3402/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.138/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marcelle Macedo de Almeida Pedote**, Assistente Social, matrícula nº 33.376, admitida em 24/10/2019, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 31/12/2023 a 29/05/2024, conforme Processo Administrativo nº 2344/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.139/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Mario Manuel Guevara Kovashikawa**, Médico Socorrista, matrícula nº 32.912, admitido em 17/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 29/11/2023 a 26/05/2023, conforme Processo Administrativo nº 6992/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.140/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.464 de 17/02/2023.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/11/2023, **Monick Duarte Teixeira**, do cargo em comissão de **Chefe da Diretoria de Projetos**, Padrão CC-4, da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.141/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/12/2023, **Vinícius de Souza Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.142/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.083 de 01/12/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2023, **Vinícius de Souza Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Mídias Digitais**, Símbolo CA-6, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.143/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Exonerar, **Messias de Souza Campos**, do cargo em comissão de **Assessor de TI I**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: **998** - 10

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5.144/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Kátia da Silva Faria**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.645, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/12/2023 a 11/03/2024, conforme processo administrativo nº 6342/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.145/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Messias de Souza Campos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.146/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Bruce Barros Teixeira**, Fiscal de Postura, matrícula nº 9279, admitido em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/11/2023 a 06/01/2024, conforme processo administrativo nº 752/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.147/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Paola Silva Soares Medeiros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.529, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/11/2023 a 18/05/2024, conforme processo administrativo nº 3211/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 7 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.148/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Irismar Lopes**, Recepcionista "A", nº 8.461, admitida em 09/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 15/11/2023 a 13/01/2024, conforme processo administrativo nº 6490/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.149/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20/11/2023, **Wilbert Munk**, do cargo em comissão de **Assessor Trabalhista**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.150/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.083 de 01/12/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20/11/2023, **Wilbert Munk**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia da Educação**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: 998 - 10

PORTARIA Nº 5.151/23

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Djanea Hotz de Queiroz**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.644, admitida em 19/06/2017, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 23/11/2023 a 21/03/2024, conforme processo administrativo nº 6681/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS**ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 007/23**

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, resolve DELEGAR...

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através da "ASSINATURA ELETRÔNICA", do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.819739/0001-90, junto a Agência 3839-3 – Banco do Brasil, criando respectivamente suas senhas.

I – BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Portaria nº 2.699/23, inscrito no CPF nº 123.xxx.xxx-93.

II – GEISA LORENA DE ARAÚJO SILVA, Coordenadoria de Tesoureira, Portaria nº 5.129/2023, inscrita no CPF nº 072.xxx.xxx-32.

Parágrafo único – Para efeitos da delegação de que trata esse artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto com assinatura de ambos servidores indicados neste artigo.

Artigo 2º - Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – Fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Artigo 3º - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 008/23

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, resolve DELEGAR...

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação da conta e transações bancárias através da "ASSINATURA ELETRÔNICA", do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.819739/0001-90, junto a Agência 4842 – Banco do ITAÚ, criando respectivamente suas senhas.

I – BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Portaria nº 2.699/23, inscrito no CPF nº 123.xxx.xxx-93.

II – GEISA LORENA DE ARAÚJO SILVA, Coordenadoria de Tesoureira, Portaria nº 5.129/2023, inscrita no CPF nº 072.xxx.xxx-32.

Parágrafo único – Para efeitos da delegação de que trata esse artigo, a movimentação da conta bancária deverá ser realizada em conjunto com assinatura de ambos servidores indicados neste artigo.

Artigo 2º - Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – Fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Artigo 3º - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:**

ULTRAMAR COMERCIO DE PESCADOS E GELO LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença de Operação (LO)** para Fabricação de gelo no endereço **Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n 38, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ – Processo nº 313/2018.**

CONCESSÃO DE LICENÇA:

ULISSES PEREIRA DA SILVA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS 0044/23)** válida até **07 de novembro de 2027** para construção residencial unifamiliar no endereço **Rua Francisco Lopes da Conceição (Área 2), Lote 6, próximo ao loteamento Novo Arraial – Arraial do Cabo/ RJ – Processo nº 2725/2022.**

CONCESSÃO DE LICENÇA:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: 998 - 10

MARIA CRISTINA RIBEIRO XAVIER HORTA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS 0040/23)** válida até **03 de outubro de 2027** para construção residencial unifamiliar no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 26, Lote 01, Pernambuco – Arraial do Cabo –** Processo nº **2110/2023**.

CONCESSÃO DE LICENÇA:

CARLOS SOARES DE OLIVEIRA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS 0036/23)** válida até **18 de setembro de 2027** para construção residencial unifamiliar no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Rua 13, Lote 23, Qd 06, Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ –** Processo nº **2307/2023**.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº: 080/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº: 080/2023

PROCESSO Nº: 3875/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: EMPREITEIRA VITORIA CABISTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a execução de serviço de construção de 10 (dez) postos salva vidas nos distritos de Arraial Do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

O valor da supressão ao montante global será de R\$ 28.156,22 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), equivalente a 2,75%.

No que tange ao valor do acréscimo ao montante global será de R\$ 98.372,23 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), equivalente a 9,59%.

O valor da inclusão de novos itens ao montante global será de R\$ 122.891,10 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), equivalente a 11,98%.

Desta forma, considerando o exposto acima, o valor do novo contrato, após a supressão, acréscimo e a inclusão de novos itens, será de **R\$ 1.218.576,67 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha acostada as fls. 677/678.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o presente prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir do dia 27/09/2023 e findando-se no dia 26/01/2024.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 263/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 263/2023

PROCESSO Nº: 4247/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ROMA EDITORA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de 01 (uma) apresentação artística da cantora Roberta Campos, firmado entre as partes as através do Termo de Contrato nº 263/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE FINALIDADE

Tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 4247/2023, onde o objeto do Termo de Contrato visa a Contratação de 01 (um) show artístico da cantora Roberta Campos, que faria parte do evento “III Feira Literária de Arraial do Cabo”, a ser realizado no dia 05 de Outubro de 2023, às 22h, fica desde já alterada a finalidade do objeto para contratação destinada à “Festa dos Profissionais da Educação”, que será realizada na data do dia 15 de Dezembro de 2023, às 19h, no CIEP Municipalizado 147 Cecílio Barros Pessoa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 348/2023

PROCESSO Nº: 1661/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPALAGOS – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS **OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total de R\$ 617.598,19 (seiscentos e dezesseite mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 349/2023

PROCESSO Nº: 1661/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPALAGOS – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS **OBJETO:** Aquisição de gêneros



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 - Edição: 998 - 10

alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total de R\$ 515.665,55 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 359/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 359/2023

PROCESSO N°: 6722/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Prestação de Serviços de Show Pirotécnico, com Fornecimento dos Artefatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo no Réveillon 2023/2024, na Praia Grande, Monte Alto e Figueira, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 1.193.270,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e setenta reais),

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023

PROCESSO N°: 1164/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão da Locação de 01 (um) veículo automotor, destinado ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O Termo de Contrato n° 084/2023, após a supressão de 25%, referente ao Item mencionado na Cláusula Primeira, vigorará da seguinte forma:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	03	VEÍCULO HATCH	Do veículo de passeio hatch para no mínimo 5 lugares. Com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: 4 portas, motor dianteiro, bi-combustível (flex), 5 marchas manual, mínimo de 1000 cilindradas, mínimo de 65 cavalos ambos os combustíveis, air bag motorista e passageiro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, freios ABS, porta malas mínimo de 235 litros, altura 1490 mm, desembaçador traseiro, rádio, tanque de combustível mínimo de 38 litros, com GPS incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R\$2.507,00	R\$ 7.521,00	R\$ 90.252,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.252,00

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N°014/2022

PROCESSO N°: 041/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: A C P BISPO COUTEIRO SERVIÇOS FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de computadores, impressoras, sistema de rede, câmeras de segurança, sistema de monitoramento digital e reparo de rádios, firmado entre as partes através do contrato nº014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12(doze) meses, iniciando-se em 05/12/2023 e findando em 05/12/2024, consoante o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal do aditivo passará a ser de R\$6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte cinco reais), com base no reajuste pelo índice IPCA.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2023

Rodrigo de Jesus Felix
Presidente- FIPAC